



# CÓDIGO DE CONDUTA

**FORNECEDORES E  
PRESTADORES DE SERVIÇOS**

la moda

# Sumário

## 1. Mensagem inicial ..... p.03

## 2. Nossos valores ..... p.04

## 3. Introdução ..... p.05

## 4. Garantia de qualidade e melhoria contínua na cadeia de fornecimento ..... p.06

4.1 Qualidade dos produtos, processos e gestão ..... p.06

4.2 Auditorias ..... p.07

4.3 Apoio à certificação e formalização ..... p.07

## 5. Sustentabilidade e responsabilidade ambiental na cadeia de fornecimento ..... p.08

5.1 Diretrizes do Programa de Sustentabilidade da La Moda ..... p.08

5.2 Respeito ao meio ambiente ..... p.08

5.3 Gestão e destinação de resíduos ..... p.09

5.4 Disponibilidade de dados relacionados à gestão de recursos naturais ..... p.09

## 6. Ética, integridade e transparência nas relações comerciais ..... p.10

6.1 Exposição dos ativos de marca ..... p.10

6.2 Sigilo e confidencialidade das informações ..... p.10

6.3 Combate a atividades criminosas ..... p.11

6.3.1 Corrupção ..... p.11

6.3.2 Suborno ..... p.11

6.3.3 Fraude ..... p.11

6.4 Livre iniciativa e defesa da concorrência ..... p.12

6.5 Recebimento de presentes, brindes e outras ofertas ..... p.12

6.6 Conflito de interesses ..... p.13

6.7 Relações de parentesco e relações íntimas ..... p.13

6.8 Direito autoral da marca ..... p.13

## 7. Direitos humanos, sociais e trabalhistas ..... p.14

7.1 Trabalho digno e remuneração justa ..... p.14

7.2 Combate ao trabalho forçado e trabalho análogo à escravidão ..... p.14

7.3 Combate ao trabalho infantil ..... p.15

7.4 Combate à violência e assédios ..... p.15

## 8. Saúde e segurança no trabalho ..... p.16

## 9. Normas de conduta em visitas na La Moda ..... p.17

## 10. Canal de denúncias ..... p.18

## Anexo: Termo de adesão de conduta de fornecedores de produtos e serviços ..... p.19

# 1. Mensagem inicial

É com grande satisfação que apresentamos o Código de Conduta para Fornecedores de produtos e serviços da La Moda. Este código corporativo foi elaborado de maneira colaborativa, com a participação de representantes de diversas áreas da nossa empresa. Seu propósito é servir como um guia, estabelecendo diretrizes claras para orientar o relacionamento que buscamos construir com nossos fornecedores de produtos e serviços.

Reconhecemos que nossos fornecedores de produtos e serviços desempenham um papel fundamental no nosso crescimento e são parceiros essenciais para a sustentabilidade do negócio. Nossa relação é baseada em princípios como ética, transparência, respeito e o compromisso contínuo com a excelência.

O objetivo deste Código é ser um documento prático e aplicável às situações do dia a dia, refletindo nossa identidade organizacional e incentivando ações alinhadas ao desenvolvimento sustentável. A adesão às condutas estabelecidas é indispensável para que a La Moda e seus fornecedores atuem de forma integrada e coerente, fortalecendo suas relações e impulsionando seus negócios.



## 2. Nossos valores

Nossos valores são nossos princípios inegociáveis. Uma escolha genuína. Acreditamos que podemos fazer o comum de um jeito totalmente diferente e extraordinário. São eles que norteiam nossas ações e, baseado neles, tomamos nossas decisões.

### **Sonhar Alto**

É pensar sem limites, transcender barreiras, acreditar na nossa essência, ter coragem para realizar e não desistir nunca.

### **Colaboração**

É alinhar e criar conexões entre as pessoas, gerar redes de sinergia e cooperação.

### **Inconformismo**

É sobre nunca fazer menos do que somos capazes.

### **Aprender e Ensinar**

É assumir que nunca sabemos tudo, buscar o novo e compartilhar o conhecimento adquirido.

### **Surpreender**

É se jogar na possibilidade de criar algo realmente único e abraçar o inesperado para construir experiências memoráveis.



## 3. Introdução

Para La Moda, os fornecedores de produtos e serviços são parceiros estratégicos essenciais para a realização do negócio, representando um elo fundamental na sustentação da cadeia de valor. A qualidade dessa relação baseia-se na autonomia negocial do fornecedor, no respeito mútuo, na transparência das informações, no apoio à melhoria contínua de seus processos e no cumprimento rigoroso dos contratos firmados.

A seleção e manutenção de fornecedores de produtos e serviços vão além dos critérios tradicionais de preço, produto e prazo de entrega. A La Moda considera, também, as condições de produção e os impactos gerados nas esferas econômica, social, ambiental e de governança corporativa como fatores decisivos na escolha de seus parceiros.

As diretrizes apresentadas a seguir representam compromissos mútuos entre a La Moda e seus fornecedores de produtos e serviços, servindo como referência para práticas profissionais e para a resolução de eventuais desafios na relação comercial. Embora não esgotem todas as possibilidades, os temas abordados foram priorizados para compor o Código de Conduta de Fornecedores, reforçando a gestão ética e sustentável da empresa.

Os fornecedores de produtos e serviços, uma vez homologados nessa condição, deverão aderir aos valores estabelecidos neste Código e têm a responsabilidade de disseminá-lo entre seus contratados envolvidos no fornecimento para La Moda, garantindo o cumprimento destas premissas. Acreditamos que parcerias transparentes e colaborativas são fundamentais para a construção de um mundo mais justo socialmente. Por isso, a La Moda exige de seus fornecedores um compromisso efetivo com os princípios relacionados aos seguintes temas a seguir.

## 4. Garantia de qualidade e melhoria contínua na cadeia de fornecimento

### 4.1 Qualidade dos produtos, processos e gestão

Os fornecedores de produtos e serviços devem implementar modelos que garantam o controle de qualidade e a segurança dos seus produtos, evidenciando a conformidade com os padrões técnicos e as práticas de conduta defendidas pela La Moda.





## 4.2 Auditorias

A La Moda realiza auditorias periódicas e não anunciadas nos prestadores de serviços e fornecedores de Bag & Shoes, sem prejudicar os controles internos de qualidade, segurança, rastreabilidade e gestão de desempenho. Essas empresas devem colaborar com o processo de auditoria, permitindo visitas técnicas em ambientes e com meios adequados, como por exemplo, acesso à internet, mesa de apoio, acesso às instalações da empresa por representantes da La Moda, além de fornecer os documentos e informações necessárias para a realização da auditoria.

## 4.3 Apoio à certificação e formalização

A La Moda considera fundamental que seus prestadores de serviços e fornecedores Bag & Shoes, em todo o território nacional, obtenham a certificação da Associação Brasileira do Varejo Têxtil (ABVTEX), como uma medida para profissionalizar a produção e aprimorar o processo de auditoria e avaliação contínua, estando de acordo com os requisitos de participação definidos pela ABVTEX.

## **5.** **Sustentabilidade e responsabilidade ambiental na cadeia de fornecimento**

### **5.1 Diretrizes do Programa de Sustentabilidade da La Moda**

A La Moda possui um Programa de Sustentabilidade, o qual os fornecedores de produtos e serviços devem conhecer os objetivos que lhe são pertinentes.

### **5.2 Respeito ao meio ambiente**

Nossos fornecedores de produtos e serviços devem garantir a conformidade à legislação ambiental aplicável às suas atividades e de terceiros envolvidos em seus processos produtivos, inclusive quanto à vigência e regularidade de licenças, permissões, autorizações, certificados, certidões, registros, manifestos, cadastros, alvarás, taxas e demais encargos necessários para o desempenho regular de suas atividades.





## 5.3 Gestão e destinação de resíduos

Os fornecedores de produtos e serviços devem promover a segregação e destinação final adequada de seus resíduos dedicando horas de trabalho de colaboradores treinados ou contratando empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, além de monitorar a geração de resíduos.

## 5.4 Disponibilidade de dados relacionados à gestão de recursos naturais

Os fornecedores de produtos e serviços devem fornecer suas informações relacionadas a gestão de recursos naturais, e demais informações pertinentes identificadas pelo Departamento de Sustentabilidade da La Moda.



## **6.** **Ética, integridade e transparência nas relações comerciais**

### **6.1 Exposição dos ativos de marca**

O fornecedor de produtos e serviços está proibido de utilizar imagens, logomarcas, sobras de matérias-primas e insumos, ou divulgar quaisquer informações, tanto para uso interno na sua empresa quanto externo, sem a devida autorização prévia. Essa restrição também se aplica às entrevistas com a imprensa e ao uso em redes sociais.

### **6.2 Sigilo e confidencialidade das informações**

Todas as informações confidenciais da La Moda devem ser tratadas com responsabilidade por parte dos fornecedores de produtos e serviços. O uso dessas informações deve ser restrito exclusivamente ao cumprimento das atividades e obrigações estabelecidas no contrato comercial firmado.

## 6.3 Combate a atividades criminosas

O fornecedor de produtos e serviços deve se opor veementemente a qualquer prática que envolva corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou outros atos ilegais, buscando sempre promover relações éticas e transparentes. Não é permitido manter qualquer vínculo com partes envolvidas em atividades criminosas, como o crime organizado, lavagem de dinheiro ou terrorismo, e deve cumprir integralmente as leis relacionadas à anticorrupção, antissuborno e combate a fraudes.

### 6.3.1 Corrupção

Corrupção é o uso indevido de poder ou influência para obter vantagens indevidas, incluindo suborno, propina, fraude e favorecimento ilícito. Os fornecedores de produtos e serviços devem agir com integridade e se comprometer a não praticar qualquer forma de corrupção em suas relações com a empresa e terceiros.

### 6.3.2 Suborno

Suborno é a oferta, promessa, pagamento ou recebimento de qualquer benefício indevido para influenciar decisões ou obter vantagens ilegítimas. Os fornecedores de produtos e serviços devem se comprometer a não oferecer, aceitar ou solicitar subornos em suas relações com a empresa e terceiros, garantindo que nenhuma influência externa impacte no resultado das relações de prestação de serviço e fornecimento.

### 6.3.3 Fraude

Fraude é qualquer ato de engano, omissão ou manipulação para obter vantagem indevida, causando prejuízo a terceiros. Os fornecedores de produtos e serviços devem agir com transparência e se comprometer a não praticar fraudes em suas relações com a empresa e terceiros.

## 6.4 Livre iniciativa e defesa da concorrência

A La Moda promove a competição justa entre seus fornecedores de produtos e serviços, com o objetivo de garantir a eficiência e a qualidade dos produtos. No entanto, a empresa reprovava qualquer prática de concorrência desleal, e proíbe o compartilhamento de informações sobre fornecedores entre si. Todos os fornecedores devem cumprir rigorosamente as leis e regulamentos que asseguram a conformidade com as normas de concorrência.

## 6.5 Recebimento de presentes, brindes e outras ofertas

Na La Moda, permitimos o recebimento apenas de brindes de material de expediente, utilizados no ambiente de trabalho, como agendas, garrafas, canetas, calendários, blocos de notas, etc, que contribuem para a organização e produtividade. Contudo, outros tipos de brindes não são recomendados, a fim de garantir que os presentes oferecidos estejam em alinhamento com os valores da empresa.

Além disso, reforçamos que não é permitido o recebimento de benefícios pessoais, como viagens, hospedagens ou alimentação. Tais benefícios só podem ser concedidos quando estiverem diretamente relacionados às atividades profissionais, com o intuito de cobrir custos que seriam originalmente da La Moda.



## 6.6 Conflito de interesses

Os fornecedores de produtos e serviços devem informar imediatamente a La Moda todo e qualquer possível conflito de interesse, assim entendido como qualquer situação capaz de influenciar na decisão dos negócios da La Moda, a contar do conhecimento de tal situação.

## 6.7 Relações de parentesco e relações íntimas

Os fornecedores de produtos e serviços têm a obrigação de manter uma relação comercial justa e imparcial com os profissionais da La Moda. Portanto, é vedada qualquer forma de parentesco, seja por consanguinidade ou afinidade, assim como relacionamentos amorosos ou amizades íntimas entre os fornecedores de produtos e serviços e os profissionais da La Moda que estejam diretamente envolvidos em processos de contratação ou negociação relacionados às partes envolvidas.

## 6.8 Direito autoral da marca

Todos os produtos e serviços criados pela La Moda, incluindo suas marcas, designs, imagens, nomes de domínio e logotipos, mesmo aqueles gerados em colaboração com nossos fornecedores de produtos e serviços ou resultantes de excedentes após uma produção, são criações originais e exclusivas, sendo propriedade intelectual da La Moda. Assim, além de estarem protegidos, os fornecedores de produtos e serviços não têm permissão para divulgar ou comercializar esses elementos sem a autorização prévia e expressa da La Moda.



# 7.

## Direitos humanos, sociais e trabalhistas

### 7.1 Trabalho digno e remuneração justa

Os nossos fornecedores de produtos e serviços devem assegurar salários justos que atendam ao piso da categoria, bem como todos os benefícios previstos pela legislação em vigor ou estabelecidos pelos acordos de negociação coletiva locais. Além disso, devem respeitar a carga horária, o limite de horas diárias e o descanso semanal remunerado, de acordo com a legislação local vigente, de forma a atender às necessidades dos trabalhadores.

### 7.2 Combate ao trabalho forçado e trabalho análogo à escravidão

A La Moda considera absolutamente intoleráveis qualquer forma de trabalho forçado ou análogo à escravidão, incluindo a imposição de jornadas exaustivas, condições inadequadas de saúde ou higiene, vigilância excessiva, retenção de documentos, privação de liberdade ou servidão por dívida. Caso ocorram, o fornecedor de produto e serviço será imediatamente afastado da cadeia de valor, sem prejuízo da aplicação de medidas contratuais adequadas e ações junto às autoridades competentes.



## 7.3 Combate ao trabalho infantil

É estritamente proibida qualquer forma de trabalho infantil por parte de nossos fornecedores de produtos e serviços, sob pena de exclusão imediata da cadeia de valor, sem prejuízo da adoção de medidas contratuais adequadas e de ações perante as autoridades competentes.

## 7.4 Combate à violência e assédios

A La Moda considera inaceitável qualquer forma de assédio e violência, bem como perseguição, exposição humilhante e desrespeitosa, independentemente de ocorrerem dentro ou fora do ambiente de trabalho. Fornecedores de produtos e serviços que praticarem, permitirem, tolerarem ou se omitirem na apuração e punição dessas práticas, após as devidas investigações, poderão ser imediatamente excluídos da condição de fornecedores de produtos e serviços da cadeia da La Moda, sem prejuízo da adoção de medidas contratuais apropriadas e ações perante as autoridades competentes.





## 8. Saúde e segurança no trabalho

A La Moda exige que seus fornecedores de produtos e serviços adotem práticas responsáveis no cumprimento das leis e regulamentos internos relacionados à medicina e segurança do trabalho, visando a criação de um ambiente de trabalho seguro e saudável. O fornecedor de produto e serviço deve garantir o fornecimento de água potável, banheiros em boas condições de limpeza, equipamentos de segurança individuais e coletivos adequados, com treinamento para seu uso, além de adotar medidas preventivas para evitar acidentes e danos à saúde. Também é necessário promover treinamentos em prevenção e combate a incêndios, bem como no manuseio de produtos químicos e outros materiais perigosos.



## 9. Normas de conduta em visitas na La Moda

O acesso à empresa é restrito e somente será permitido mediante autorização prévia e acompanhamento de um responsável designado, e desde que em conformidade com as normas internas de segurança. É expressamente proibido realizar registros fotográficos nas dependências da empresa, salvo quando previamente autorizados pela área competente. Também não é permitido o ingresso de crianças ou adolescentes sem autorização formal e acompanhamento de um responsável habilitado. As visitas às instalações da La Moda devem ocorrer exclusivamente durante o horário comercial, salvo exceções previamente acordadas com a gestão responsável.





## 10. Canal de denúncias

O acesso ao canal de denúncias pode ser utilizado tanto pelos profissionais da La Moda, quanto pelos fornecedores de produtos e serviços. O formulário é realizado por meio do seguinte site ([denuncias.lamoda.com.br](https://denuncias.lamoda.com.br)).

# Termo de adesão de conduta de fornecedores de produtos e serviços

Pelo presente documento, a empresa qualificada declara sua plena concordância com os termos e condições estabelecidos no Código de Conduta de Fornecedores da La Moda de produtos e serviços.

A empresa reconhece:

I) que todos os princípios descritos no Código devem ser cumpridos; I

II) que seu contrato de fornecimento poderá ser suspenso ou rescindido caso sejam identificadas práticas inadequadas por parte do fornecedor e prestador de serviço, em desacordo com este Código;

III) que é corresponsável perante à La Moda por quaisquer atos realizados por seus subcontratados, prepostos e profissionais que contrariem o Código.

## Assinatura do Representante Legal da Empresa

---

Nome do Representante Legal da Empresa

---

CPF:  
Razão Social:  
CNPJ:  
Inscrição Estadual:  
Endereço:  
CEP:

Bairro:  
Município/Estado:  
E-mail:  
Telefone:  
Data:

**la moda**